

EDITAL 34/2024 - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL, CATEGORIA O – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANO LETIVO 2025.

A Dirigente Regional de Ensino – Região São Roque, torna público a etapa de entrevistas para a designação de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CATEGORIA O – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VUNESP - 2024 no âmbito das escolas do **Programa Ensino Integral**, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025.**

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam como docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Finais e Ensino Médio) do Processo Simplificado VUNESP – 2024, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região São Roque.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação;

1.5. O candidato à vaga deve atender aos seguintes requisitos:

1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores

à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

II – DO PROCESSO

2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas, para avaliação e classificação de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais: de **18/12/2024 e 19/12/2024** presencialmente na **EE Horácio Manley Lane – Avenida João Pessoa, 556 – Centro São Roque** a partir das 8h30min, por ordem de chegada, sendo do 01 ao 63 no dia 18/12/2024 e 64 ao 123 no dia 19/12/2024, conforme relação no seguinte link , https://docs.google.com/spreadsheets/d/1DeuLlx_P05kbJBHOFoisdYTBBsIK_0Q/edit?usp=sharing&oid=107880579961879273329&rtpof=true&sd=true e a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino – Região de São Roque.

2.3.2. A entrevista será gravada no presencial.

2.3.3. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III e IV serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação.

2.3.4. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2.3.5. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

III – DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no

site desta Diretoria de Ensino – Região de São Roque <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/> e no Diário Oficial, em **26/12/2024**.

3.2. A Alocação e Realocação está prevista para ser realizada entre **21/01 a 23/01/2025**, para docentes Contratados e candidatos à contratação.

3.4. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração no dia subsequente à publicação em Diário Oficial e no site desta Diretoria de Ensino.

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque, 17 de dezembro de 2024.

Maria Cristina Denadai Gomes
Dirigente Regional de Ensino em Exercício